

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 – ASJUR/PRES.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 – ASJUR/PRES. CELEBRADO EM 19/08/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FIRMA GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.105/2018**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, Brasília/DF, CEP: 71.250-510, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, Inscrição Estadual nº 07.315.761/001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da C.I. nº 083.781.46-34 SSP/BA, e inscrita no CPF sob nº 957.349.295-49, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 260/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 107/116, o voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 130/131, datado de 17/08/2018 e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP, exarada em sua 4.377ª sessão, realizada em 17/08/2018, às fls. 132, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.000.105/2018**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira ao **Contrato nº 078/2017 – ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade *"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01,01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília – DF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica acrescido o valor de **R\$ 647.687,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondentes a **10,04% (dez vírgula zero quatro por cento)**, do valor originalmente contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Fica suprimido o montante de **R\$ 83.059,72 (oitenta e três mil e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, correspondente a **1,29 (um vírgula vinte e nove por cento)**, do valor inicialmente contratado, às fls. **18/28**, passando o valor do contrato de **R\$ 6.453.070,48 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setenta reais e quarenta e oito centavos)** para **R\$ 7.017.698,36 (sete milhões, dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, conforme decisão de Diretoria Executiva às fls. **132**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

A despesa de que trata o presente Termo Aditivo, correrá a conta dos recursos procedentes do Programa de trabalho nº: **15.451.6210.1110.8111, Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte de Recursos: **135**, conforme Disponibilização Orçamentária, às fls. **119**, e Nota de Empenho nº **2018NE02621**, no valor de **R\$ 647.687,60 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, datada de **24/08/2018**, às fls. **133**, ambas emitidas pela Diretoria financeira da NAVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA**

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 28.231,39 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)**, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br) - e-mail: [novacap@novacap.df.gov.br](mailto:novacap@novacap.df.gov.br) - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 078/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de agosto de 2018.

**PELA NOVACAP:**



**JULIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE



**DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**PELA CONTRATADA:**

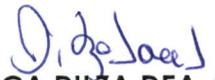


**MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS**

**TESTEMUNHAS:**



**SUZI ROZE A. DE OLIVEIRA**  
CPF nº: 658.479.971-91



**FRANCISCA DILZA DE A. SOARES**  
CPF: 392.664.351-04

